

**PORTARIA Nº 226/2014/GBSES**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras que definam a correta utilização dos equipamentos e materiais permanentes do MT-Hemocentro e Hemorrede.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras que definam o controle, recebimento, baixa dos equipamentos e materiais permanentes do MT-Hemocentro e Hemorrede.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e materiais permanentes do MT-Hemocentro.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras que estabeleçam as responsabilidades com relação aos equipamentos e materiais permanentes de todos os setores que compõe o MT-Hemocentro e a Hemorrede.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Especial Permanente (CEP), para fins de consolidarem e desenvolverem com a participação/parceria dos demais servidores, gerências, diretorias, prestadores de serviços terceirizados, estagiários e outros, as ações inerentes ao levantamento patrimonial e gerenciamento dos equipamentos e materiais permanentes do MT-Hemocentro e da Hemorrede.

**Parágrafo 1º** A comissão será composta pelos profissionais abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Lotação</b>
<i>MAÍRA CANGUSSU BRITO</i>	Gerência de Apoio Logístico
<i>MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS</i>	Gerência de Diagnóstico Laboratorial
<i>ROSIMEIRE DE CÁSSIA F. KRAUSE</i>	Gerência de Doação
<i>DALVA GLÓRIA FERREIRA FRANÇA BARBACENA</i>	Gerência de Medicina Transfusional
<i>ARNILDO LOPES MENDES</i>	Gerência de Produção, Estoque e Distribuição
<i>VILMAR ALVES PEREIRA</i>	Gerência da Hemorrede
<i>LUCIMAR MARIA DE DEUS</i>	Direção Geral do MT-Hemocentro

**Parágrafo 2º** Compete a cada gerente indicar servidor(es), profissional(is) do seu setor, para efetuar o levantamento do patrimônio e materiais permanentes da sua gerência e encaminhar para a Gerência de Apoio Logístico, quando solicitado, para ser anexado ao levantamento consolidado/geral dos bens do MT-Hemocentro e Hemorrede.

**Art. 2º** Compete a CEP, com a participação/parceria dos demais servidores, gerências, diretorias, prestadores de serviços terceirizados, estagiários e outros as seguintes ações e procedimentos:

- I. Realizar e manter atualizado o cadastro, relação e/ou levantamento patrimonial dos equipamentos e materiais permanentes do MT-Hemocentro e da Hemorrede de sua gerência/setor;
- II. Receber, cadastrar e manter o controle da distribuição interna e externa dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos para o MT-Hemocentro e Hemorrede;
- III. Identificar, cadastrar e controlar os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, em especial, com recursos de convênios junto ao Ministério da Saúde e outros para efeito de Prestação de Contas de Convênios;
- IV. Responsabilizar-se a partir da publicação desta, pelo recebimento de toda a documentação (Termos de Responsabilidade) emitida pela Gerência de Patrimônio da SES/MT, por ocasião da entrega/instalação do equipamento devidamente patrimoniado ao MT-Hemocentro;
- V. Realizar inventários físico-financeiros dos equipamentos e materiais permanentes instalados/em uso, atribuindo-lhe um valor estimado/simbólico de mercado, para fins de registros contábeis e informação que sirva de referência para avaliação dos contratos de prestação de serviços de manutenção;
- VI. Controlar o empréstimo provisório de equipamentos e materiais permanentes através de comodato ou documento similar;

- VII. Controlar a redistribuição definitiva de equipamentos e materiais permanentes instalados e sob a responsabilidade do MT-Hemocentro, através de termo de transferência ou documento similar;
- VIII. Controlar, cadastrar em conjunto com a Gerência de Patrimônio a distribuição de equipamentos e materiais permanentes novos para as Agencias Transfusionais ou Unidades de Coleta e Transfusão, adquiridos pela SES/MT, em especial os pagos com recursos de convênios;
- IX. Controlar a redistribuição definitiva de equipamentos e materiais permanentes de uma Agencia Transfusional ou Unidade de Coleta e Transfusão para outra ou para o MT-Hemocentro, através de termo de transferência ou documento similar;
- X. Identificar e controlar os equipamentos inservíveis, obsoletos ou em desuso providenciando sua baixa e demais procedimentos junto a Gerencia de Patrimônio da SES/MT;
- XI. Providenciar e acompanhar ações de contratação de prestadores de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e materiais permanente;
- XII. Manter atualizado o controle das movimentações internas de equipamentos e materiais permanentes do MT-Hemocentro;
- XIII. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

**Art. 3º** Após o levantamento patrimonial, cada Gerente será co-responsável pela manutenção do cadastro inerente aos equipamentos e materiais permanentes instalados e sob a responsabilidade de sua Gerência.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação  
Cuiabá-MT, 11 dezembro de 2014.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde